



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 607
DECISÃO : Nº PL 332/2012
Processo : PRO 18228/2012
Interessado : FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
Assunto : Homologação de registro "ad-referendum" no âmbito do CREA-PB.

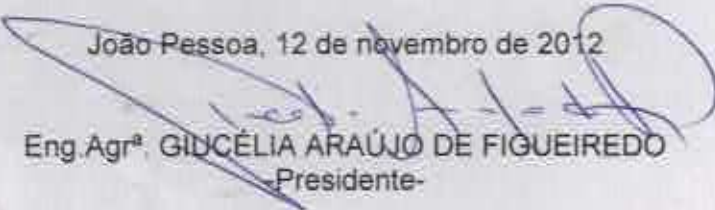
EMENTA: Homologa o registro da empresa FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. no âmbito do CREA-PB,

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 607, de 12 de novembro de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa em comento no âmbito do CREA-PB, tendo em vista a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional indicado, devidamente deferido "ad-referendum", pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, em razão da empresa apresentar documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; considerando o parecer "ad-referendum" da Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, considerando que o mérito havia sido aprovado pela Câmara, DECIDIU homologar o "ad-referendum" que trata sobre o registro da empresa FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., no âmbito do CREA-PB. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adilson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, João de Deus Barros, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes de Melo, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paica Jr, Vital Maria de Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos; do Suplente: Antonio Rangel Moreira, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de novembro de 2012


Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente-